



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 130/2023

Processo nº 14668/2023

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13[REDACTED]4-1-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 131[REDACTED]4, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DESKTOP INTERNET LTDA**, estabelecida à Rua Manoel Amâncio, 332, Vila Mamedina, CEP 18681-010, na cidade de Lençóis Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.666.183/0010-44, neste ato representada por seu procuradores, os senhores **GILBERTO SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, engenheiro, casado, portador do RG nº 11.929.848 e inscrito no CPF/ME sob nº 052[REDACTED]13 e **LEONARDO STEFANELLI MOREIRA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, gerente comercial de B2B, portador do RG nº 52[REDACTED]7 e inscrito no CPF/ME sob nº 476.322.068-33, ambos com escritório na Estrada Municipal Teodor Condiev, nº 970, 13º andar, Edifício Veccon Prime Center, Jardim Marchissolo, na cidade de Sumaré/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2023, firmado em 22/08/2023, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 130/2023 por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no item 7.1 da Cláusula 7 do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem suprimir em aproximadamente 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) o valor constante da Cláusula 6 do contrato em tela, decorrente da exclusão do item 1.1.3 da Cláusula 1 do referido contrato, referente ao ponto localizado na CMEI "Profª Maria de Lourdes M. Maldonado", localizada na Rua Jocelino Campos Ramos, O-3169, Vicente Juliano Minguili.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, em comum acordo, resolvem manter os preços unitários inicialmente contratados, no valor mensal de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) por endereço, o que perfaz um montante de R\$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos) mensais e R\$ 2.397,60 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 130/2023, firmado em 22/08/2023.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 21 de agosto de 2024.

DocuSigned by:

 8535340F566E4EC...
GILBERTO SAMPAIO CARDOSO
 Desktop Internet Ltda

Assinado digitalmente por IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA: 13107397814
 Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
 Prefeita Municipal

DocuSigned by:

 FDB90C1AEB3D4E1
LEONARDO STEFANELLI MOREIRA VIEIRA
 Desktop Internet Ltda

Assinado digitalmente por Paulo Ferreira Tozato: 33752811889
 Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1
PAULO FERREIRA TOZATO
 Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Assinado digitalmente por LUIS CARLOS RINALDI: 05327124800
 Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1
LUIS CARLOS RINALDI
 CPF nº 053[REDACTED]00

Assinado digitalmente por CENDY BIAZUZO RAMOS: 33752811889
 Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1
CENDY BIAZUZO RAMOS
 CPF nº 337[REDACTED]89